

Ubiratan Aguiar

Caros leitores,

Órgãos técnicos de controle externo, no Brasil e em outros países, têm o importante papel de fiscalizar os gastos da Administração Pública. Entretanto, questionamentos sobre como e quem exerce o controle externo, quais são as suas responsabilidades e como aplicar a lei sempre são feitos pela sociedade e por estudiosos da área de controle. Os textos apresentados nesta revista abordam temas que lidam com estas e outras questões.

Ives Gandra delimita o âmbito de atuação dos tribunais de contas. Explica sua constituição enquanto órgãos auxiliares do legislativo e retoma a discussão sobre a possibilidade de um controle externo mais efetivo caso os Tribunais de Contas venham a ser cortes do judiciário, capazes de executar suas deliberações.

Um dos artigos trata da Súmula 347, que ampara legalmente o Tribunal de Contas da União quando este afasta a aplicação de leis e de atos normativos do Poder Público sempre que se depara com normas que afrontam regras ou princípios constitucionais.

Outra questão é o papel do TCU no exercício do controle da constitucionalidade e como os tribunais de contas podem utilizar mecanismos inovadores de responsabilização por desempenho. Carlos Wellington aborda a aferição de responsabilidades militares pelo TCU e as restrições causadas por peculiaridades da hierarquia militar.

José Furtado demonstra que a não-afetação prévia da receita de impostos tem importante finalidade no sistema orçamentário, enfatizando que a liberdade dada ao elaborador das políticas públicas possibilita a alocação de recursos segundo critérios e escala de prioridades.

Controle social, controle interno e seus encaixes na evolução política e administrativa do Estado brasileiro são discutidos por Miguel Augusto Barbosa. O autor relata como a *accountability* (termo que exprime a relação entre os políticos e o controle social) chega aos municípios brasileiros. Gastos, transferências e controle externo em ano de eleição é o assunto de Flávio Toledo. Na perspectiva da reeleição, cabe ao controle externo verificar se os políticos não estão usando recursos públicos de forma ilegal.

Caro leitor, com o intuito de divulgar o trabalho do Tribunal e esclarecer algumas questões polêmicas, foram selecionados textos interessantes de servidores desta Casa além de outros temas relevantes à área de controle externo. Por isso, demonstrando o empenho do TCU na publicação de cada número da Revista, acreditamos contribuir para divulgação de seu trabalho, tão importante no contexto político do país. Esperamos que aprecie este número de nossa revista.

Ubiratan Aguiar é Ministro do Tribunal de Contas da União e Supervisor do Conselho Editorial da Revista do TCU